DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Notificações 5
Portarias DEMTRAM 5
Atos Administrativos 5
Editais de notificação 5
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.305, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022".

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO (DECRETO Nº 6.305/22)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	01 Gabinete do Prefeito e Secretarias		
	Ficha: 47	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	4.667,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	03 Conselho Tutelar		
	Ficha: 66	04.122.0021.2026.0000		PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	1.130,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	04 Fundo Social de Solidariedade		
	Ficha: 75	04.122.0060.2037.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	14.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	01 F.M.S.		
	Ficha: 240	10.301.0012.2191.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	15.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **34.797,00**

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	01 Gabinete do Prefeito e Secretarias		
	Ficha: 46	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-4.667,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	03 Conselho Tutelar		
	Ficha: 64	04.122.0021.2026.0000		PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	-1.130,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	04 Fundo Social de Solidariedade		
	Ficha: 72	04.122.0060.2037.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	-14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	01 F.M.S.		
	Ficha: 212	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-34.797,00**

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.306, DE 17 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.238/21, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 F.M.S.

584 10.302.0012.2071.0000 Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC 100.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 036 QUALIS MAIS

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 100.000,00

Fontes de Recurso
05 00 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor da Secretaria do Gabinete

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 018/2022

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento da Empresa Bortoli Engenharia Rio Preto Ltda - ME , protocolo nº 320/20222 via e-mail;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminadas no dia **28/05/2022, das 08h00 às 18h00** PARA REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO COM GUINDASTE DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

⇢ RUA TENENTE CASSIMIRO DIAS entre a AVENIDA PE. JORGE SUMMERER e RUA VICENTE FERRAIRO – Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização dos serviços, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 28 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 23 de maio de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM
Autoridade de Trânsito

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, através de sua Diretora, **CONVIDA** a população em geral para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de Maio de 2022, às 09h, na Câmara Municipal de Martinópolis, localizada na Rua José Maria Sanches, nº 539, Centro, nesta cidade. Serão apresentados os dados relativos às atividades realizadas, recursos recebidos e despesas referentes ao primeiro quadrimestre de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012. Posteriormente os dados estarão disponíveis para consulta no site da prefeitura do Município.

Martinópolis, 23 de Maio de 2022

Eydi Ferraz Caldas Patrício
Diretora do Dep. de Saúde, San. e Bem Estar Social

.....

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº **35.095.001.22-0000076,** em que figura como consumidora a Sra. **TATHIANE YUME SASSAKI** e como fornecedor **SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **35.635.824/0001-12**, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº **35.095.001.22-0000067,** em que figura como consumidora a Sra. **KELLY SILVA OLIVEIRA** e como

fornecedor **LUIZ CARLOS BUENO DE SIQUEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº **31.268.111/0001-07**, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

.....